

## Instituto de Previdência do Município de Castanhal

*PORTARIA Nº 66/2021* de 20 de julho de 2021.

### A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal,  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade, de **ROSA MARIA DA SILVA TAVARES**,

#### RESOLVE:


**Art. 1º** - Com base no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade à Servidora **ROSA MARIA DA SILVA TAVARES**, matrícula: 7334-2, no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos proporcionais (43,49% da média de 80% das maiores remunerações) no valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, conforme seguinte disposição:

Cálculo do provento mensal	R\$ 544,48
Complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei	R\$ 555,52
<b>Provento mensal a ser pago</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

**Art. 3º** - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021.

  
**Cleidiane Martins Pinto**  
Presidente